



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
Estado de Mato Grosso
Avenida Brasil, 1059 - Bairro Bom Jesus
CEP - 78595-000 - Apiacás - MT

LEI MUNICIPAL Nº. 0897/2014

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, PELO SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”

Adalto José Zago, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara de Vereadores, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$. 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais) destinado a atender as seguintes dotações orçamentárias previstas no orçamento inicial de 2014, conforme discriminado abaixo:

GABINETE DO PREFEITO

02.001.04.122.0003.2.003.3190.11.00.00.00 (12) <i>Vencimentos e Vantagens Fixas</i>	20.000,00
TOTAL	20.000,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.001.04.122.0014.2.022.3190.11.00.00.00 (38) <i>Vencimentos e Vantagens Fixas</i>	75.000,00
TOTAL	75.000,00

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.002.12.361.0010.2.014.3190.11.00.00.00 (67) <i>Vencimentos e Vantagens Fixas</i>	69.000,00
TOTAL	69.000,00

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDEB 60%

04.003.12.361.0011.2.012.3190.04.00.00.00 (77) <i>Contratação Por Tempo Determinado</i>	16.000,00
04.003.12.361.0011.2.012.3190.11.00.00.00 (79) <i>Vencimentos e Vantagens Fixas</i>	58.000,00
04.003.12.365.0011.2.013.3190.11.00.00.00 (89) <i>Vencimentos e Vantagens Fixas</i>	20.000,00
TOTAL	94.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
Estado de Mato Grosso
Avenida Brasil, 1059 - Bairro Bom Jesus
CEP - 78595-000 - Apiacás - MT

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDEB 40%

04.003.12.365.0011.2.017.3190.11.00.00.00 (92) <i>Vencimentos e Vantagens Fixas</i>	5.500,00
TOTAL	5.500,00

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

06.003.17.512.0026.2.041.3190.11.00.00.00 (235) <i>Vencimentos e Vantagens Fixas</i>	6.000,00
TOTAL	6.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.001.08.122.0028.2.035.3190.11.00.00.00 (251) <i>Vencimentos e Vantagens Fixas</i>	33.000,00
TOTAL	33.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

10.001.15.122.0034.2.044.3190.11.00.00.00 (374) <i>Vencimentos e Vantagens Fixas</i>	11.000,00
TOTAL	11.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

11.001.26.782.0021.2.037.3190.11.00.00.00 (392) <i>Vencimentos e Vantagens Fixas</i>	11.500,00
TOTAL	11.500,00

TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR.....R\$: 325.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica o Poder executivo autorizado a utilizar os recursos descritos no artigo 43, Parágrafo 1.º, Inciso I, da Lei Federal n.º 4.320/64, “I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior”.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apiacás-MT, 17 de dezembro de 2.014

Adalto José Zago
Prefeito Municipal